



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS.**

Queimados, 31 de janeiro de 2017.

**Portaria nº. 009/17**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XI, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Letícia Fajardo Oliveira**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0168/2016/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 5ª do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, matrícula nº. 1611/01, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível M, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível M, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 2.622,80

Gratificação por tempo de serviço, 35%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 917,98

Gratificação de nível universitário – 20%, art.20,"f" da Lei 169/95.....R\$ 524,56

Gratificação orientador pedagógico – 30%, Lei 169/95, artigo 20 alínea 'b' e artigo 32.....R\$ 786,84

**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 4.852,18**

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor-Presidente  
PREVIQUEIMADOS  
Matr. 7106/4